



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 7

005832/2024



LEI ORDINÁRIA Nº 1.040/2024

Dispõe sobre a denominação de um bem público localizado na Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, em Dores do Rio Preto/ES, que será nomeado como PRAÇA SAUDÁVEL "GUILHERME DO CARMO CORREA SOUZA" (GUILHERME CORREA).

A **Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES**, através de um de seus membros, o Vereador **RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresentou o Projeto e **APROVOU** e eu **CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO, SANCIONO** a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica denominada como **PRAÇA SAUDÁVEL "GUILHERME DO CARMO CORREA SOUZA" (GUILHERME CORREA)**, localizado na Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, em Dores do Rio Preto/BS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto – ES, 03 de setembro de 2024.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL